

Alteração na concessão de crédito acumulado em razão de entrada de matéria-prima

Foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 04 de junho de 2015, o Decreto n.º 46.772/2015 que altera o Regulamento do ICMS (RICMS), que trata da concessão de crédito acumulado em razão de entrada de matéria prima.

O ato normativo em questão alterou a redação do artigo 4º do Anexo VIII do Regulamento do ICMS Mineiro, excluindo a expressão “industrial” do texto da norma.

Com esta alteração, a possibilidade de transferência e utilização de crédito acumulado prevista na hipótese do artigo 4º supracitado não fica restrita ao estabelecimento industrial.